

Resenha da Portaria nº. 191/DRH-1/CBMAM/2020 (Publicado no BG nº 219/2020)
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor do Decreto de 04 de maio de 2020, publicado no D.O.E nº 34.239, de 04 de maio de 2020, versando sobre a inclusão no serviço ativo no Quadro Complementar de Oficiais e Praças do CBMAM;
Considerando o teor do requerimento datado de 12 de novembro de 2020, solicitando deste Comando seu pedido de demissão das fileiras da Corporação;
R E S O L V E:
1. DEMITIR a pedido das fileiras da Corporação:

POSTO	NOME	A CONTAR DE:
2º Tenente Médico Clínico	MOISÉS ABTIBOL MACHADO	12.11.2020

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 28965

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 993/2020-DETRAN/AM/DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Memorando nº 285/2020-GAB/DP/DETRAN/AM, de 24.11.2020, que indica a servidora Patricia Oliveira de Souza de Almeida, como Ouvidora deste DETRAN/AM; **R E S O L V E:** I - DISPENSAR da responsabilidade pela Ouvidoria desta Autarquia o Sr. ROMEU GUIMARÃES CARNEIRO e, ao mesmo tempo, DESIGNAR a Servidora PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA DE ALMEIDA, em sua substituição. II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas
Protocolo 28955

PORTARIA Nº 865/2020, de 23.10.2020.
A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I - DESIGNAR: o servidor **1) JOSE LEITE PEREIRA FILHO**, para se deslocar ao município de **SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM**, no período de **13/11/2020 a 15/11/2020**, para realizar levantamento de sinalização.

EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício
Protocolo 29020

RESENHA DA PORTARIA Nº 1002/2020-DETRAN/AM/DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e, CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa CLINITRAN - CLINICA DE MEDICINA DE TRÂNSITO S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.770.786/0001-87, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa Nº 001/2019/DP/DETRAN/AM sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art. 18 da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 425/2012-CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - Exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 21 da Resolução 425/2012-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respec-

tivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo 01.03.02201.00009491.2020, protocolado sob nº 065.00022137.2020, datado de 19/11/2020, onde a empresa CLINITRAN - CLINICA DE MEDICINA DE TRÂNSITO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.786/0001-87, apresentou a documentação exigida na Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM. **Resolve:** I - RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de um ano a partir da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM e do artigo 15 da resolução 425/2012-CONTRAN, que trata o art. 147, | o art. 147 | e § 1º a 4º do CTB, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II - A empresa CLINITRAN - CLINICA DE MEDICINA DE TRÂNSITO S/S LTDA, inscrita no CNPJ 04.770.786/0001-87, localizada na Rua WILSON CASTRO, N 34, Conjunto Eldorado Bairro Parque 10, CEP:69050 160 - Manaus, Amazonas. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 27 de novembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas
Protocolo 29115

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 114 /2020-GAB/PRES-JUCEA
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia; **CONSIDERANDO** a ausência da Procuradora Geral no dia 01 à 04 de Dezembro de 2020 para participar das reuniões **FENAJU e II CONAJ** que acontecerá no estado do Rio de Janeiro. **RESOLVE: DESIGNAR**, a servidora **LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA**, assessor 1 AD-1, matrícula nº 256.927-2A, para responder pela Procuradoria geral, no período de 01 à 04 de Dezembro de 2020. Esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 19 de novembro de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA
Protocolo 29093

PORTARIA Nº 113 /2020-GAB/PRES-JUCEA
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia; **CONSIDERANDO** a ausência da Secretária-Geral no dia 01 à 04 de Dezembro de 2020 para participar das reuniões **FENAJU e II CONAJ** que acontecerá no estado do Rio de Janeiro/ RJ; **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor **DANIEL OLIVEIRA LOBO COELHO**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº 221.569-1 D, para responder pela Secretaria Geral no período de 01 à 04 de Dezembro de 2020. Esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 19 de novembro de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA
Protocolo 29117

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº163/2020.
O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO**

a necessidade de acompanhamento do recebimento de materiais, bem como designar servidores para a realização do Inventário Oficial do Almoarifado/2020;

RESOLVE: I-CONSTITUIR Comissão do Inventário Oficial do Almoarifado/2020 para conferência dos materiais disponíveis no almoarifado e prestação de contas do exercício 2020, durante o período de 16/12/2020 a 30/12/2020, com os servidores abaixo relacionados:
Presidente-KATY ANNY BENARROCH DA SILVA, Matrícula. 163.867-0B;
Membros-CÂNDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL, Matrícula 050.958-2B; **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUZA** Matrícula 249.173-7A; **NELSON PINHEIRO DE CARVALHO**, Matrícula 051.114-5B;
II-REVOGAR a Portaria nº 161/2019-IPAAM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 27 de novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 29064

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 165/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação a aquisição, por pessoa jurídica de direito público, de bens produzidos ou serviços prestados por órgãos ou ente que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 96, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre a atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e dá outras providências. **CONSIDERANDO**, a justificativa da escolha da contratante às fls. 108, apresentada pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, para realização de atividades internas e externas (eventos e campanhas). **CONSIDERANDO** que o preço constante do orçamento apresentado pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas às fls.83-91, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente às fls. 99-101.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo administrativo nº 9292/2020- IPAAM e Parecer nº 757/2020-DJUR/CSC;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, valor global de R\$:303.734,40 (trezentos e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.
 Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeira do IPAAM,
 Manaus, 26 de novembro de 2020

WALDIR DA SILVA FRAZÃO

Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM.** Manaus, 18 de novembro de 2020.**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 29065

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECLARAÇÃO DE BENS - NOVEMBRO/2020

SERVIDORA: ANA LUISA MORAES SOUSA

CARGO: ASSESSOR II - AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

A servidora acima declara não possuir nenhum bem conforme demonstrado neste formulário, cujo original encontra-se na pasta funcional e que a mesma se responsabiliza pela autenticidade da declaração aqui prestada.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 29071

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 25.11.2020

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20.

Portaria Nº 444/2020-GDAF/IDAM

Nome: Francisco de Assis Brandão Carlos

Função: Assistente Técnico; Matrícula: nº 115.009-0 C

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **ND: 339039 - Outros**

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Iranduba

Portaria Nº 445/2020-GDAF/IDAM

Nome: Raimundo Oscar Vieira de Oliveira

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 121.613-9 D

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) **ND: 339030 - Material de Consumo,**

Município: Parintins

Portaria Nº 446/2020-GDAF/IDAM

Nome: Carlos Alberto Cruz Farias

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 104.452-4 C

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) **ND: 339030 - Material de**

Consumo, Município: Beruri

Portaria Nº 447/2020-GDAF/IDAM

Nome: Luciano Lobo Pinheiro Vaz

Função: Gerente; Matrícula: nº 172.249-2 D

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **ND: 339030 - Material de Consumo,**

Município: Itacoatiara/Novo Remanso

Portaria Nº 448/2020-GDAF/IDAM

Nome: Luciano Lobo Pinheiro Vaz

Função: Gerente; Matrícula: nº 172.249-2 D

Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) **ND: 339039 - Outros**

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Itacoatiara/Novo

Remanso

Portaria Nº 449/2020-GDAF/IDAM

Nome: Júlio Belarmino Ferreira Lins

Função: Gerente; Matrícula: nº 228.886-9 D

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **ND: 339030 - Material de Consumo,**

Município: Fonte Boa

Portaria Nº 450/2020-GDAF/IDAM

Nome: Luiz Nunes Dias

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 124.892-8 F

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **ND: 339030 - Material de Consumo,**

Município: Envira

Portaria Nº 451/2020-GDAF/IDAM

Nome: Júlio Belarmino Ferreira Lins

Função: Gerente; Matrícula: nº 228.886-9 D

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) **ND: 339036 - Outros Serviços de**

Terceiros - Pessoa Física, Município: Fonte Boa

APLICAÇÃO: até 30 de dezembro de 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 28989

ORGAO: IDAM DATA: 26.11.2020

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20.

Portaria Nº 452/2020-GDAF/IDAM

Nome: Júlio Cesar de Lima Goes

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 141.644-8 C

Valor: R\$ 6.110,00 (seis mil, centos e dez reais) **ND: 339030 - Material de**

Consumo, Município: Silves

Portaria Nº 453/2020-GDAF/IDAM

Nome: Júlio Cesar de Lima Goes

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 141.644-8 C

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **ND: 339039 - Outros Serviços de**

Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Silves

Portaria Nº 454/2020-GDAF/IDAM

Nome: Omesias Macedo do Santos

Função: Gerente; Matrícula: nº 107.875-5 C

Protocolo 29064

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 27/11/2020 13:27
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número da Edição:
Data de Publicação: 27/11/2020
Valor: R\$ 456,96
Centimetragem: 7,14cm (Publicação: 7,14cm)
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº163/2020.

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do recebimento de materiais, bem como designar servidores para a realização do **Inventário Oficial do Almoxarifado/2020**;

RESOLVE: I-CONSTITUIR Comissão do Inventário Oficial do Almoxarifado/2020 para conferência dos materiais disponíveis no almoxarifado e prestação de contas do exercício 2020, durante o **período de 16/12/2020 a 30/12/2020**, com os servidores abaixo relacionados:

Presidente-KATY ANNY BENARROCH DA SILVA, Matrícula. 163.867-0B;
Membros-CÂNDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL, Matrícula 050.958-2B;
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUZA Matrícula 249.173-7A;
NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, Matrícula 051.114-5B;

II-REVOGAR a Portaria nº 161/2019-IPAAM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 27 de novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº163/2020.

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do recebimento de materiais, bem como designar servidores para a realização do Inventário Oficial do Almoarifado/2020;

RESOLVE: I-**CONSTITUIR** Comissão do Inventário Oficial do Almoarifado/2020 para **conferência dos materiais** disponíveis no almoarifado e **prestação de contas do exercício 2020, durante o período de 16/12/2020 a 30/12/2020**, com os servidores abaixo relacionados:

Presidente-KATY ANNY BENARROCH DA SILVA, Matrícula. 163.867-0B;
Membros-CÂNDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL, Matrícula 050.958-2B; MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUZA Matrícula 249.173-7A; NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, Matrícula 051.114-5B;

II-**REVOGAR** a Portaria nº 161/2019-IPAAM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 27 de novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

